



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 1985.

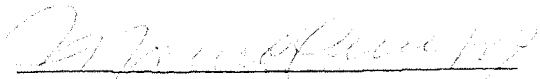
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa, Drs. THALES EMILIANO DE PASSOS, Diretor da secretaria de Coordenação Administrativa, cód. TRE-DAS-101.3, SEBASTIAÕ ALVES DE CASTRO, Assessor, cód. TRE-DAS-102.2, uma (1) diária a cada um, nos valores de CR\$ 160.150 (cento e sessenta mil e cento e cinquenta cruzeiro e CR\$ 147.830 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e trinta cruzeiros), respectivamente, e ao Sr. JOÃO BATISTA ROSA, Motorista Oficial, Classe Especial, Ref. NM-32, uma (1) diária no valor de CR\$ 123.195 (cento e vinte e três mil, cento e noventa e cinco cruzeiros), correspondente ao dia 17 do corrente mês, data em que estarão afastados desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral, em BRASÍLIA-DF.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1985.


DES. MAURO CAMPOS
PRESIDENTE